



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 039/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 123/2022 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/solicitação nº 124/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 125/2022 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e **ALTAIR GOMES** (devidamente inscrito no RG sob nº 5.476.728-5 SESP-PR) e o Servidor **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2022, os Vereadores participarão do curso "*Fiscalização Tributária Municipal – Teoria e Prática*", local: *Hotel Trevi – Rua Ébano Pereira, nº 139, Centro, Curitiba, curso este realizado pela empresa IFAG – PR – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA, durante os dias 13 à 15 de Julho/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).* Já o Servidor participará do curso "*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", local: *Hotel Del Rey, Rua Ermelino de Leão, nº 18, Centro, Curitiba, curso este realizado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, durante os dias 13 à 15 de Julho/2022, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias*

CONVITE

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - TEORIA E PRÁTICA

CURITIBA/PR

13, 14 e 15
Julho de 2022

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários de Fazenda, Auditores Fiscais Tributários e demais servidores lotados na Administração Tributária, Fiscais da Vigilância Sanitária, Fiscais de Obras e Posturas e Meio Ambiente.

INSTRUTOR



JALDIR ANHOLETO

- Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Pós Graduado MBA Executivo em Estratégias Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, Gestor Tributário, Presidente do Conselho de Administração do Toledoprev, Membro do Comitê de Investimentos do Toledoprev, Auditor Tributário Municipal do Município de Toledo-PR desde 2002 e Diretor do Departamento de Receita do Município de Toledo desde 2012.

PROGRAMAÇÃO

⇒ QUARTA-FEIRA DIA 13/07

Horário: 10h às 14h

Inscrições e entrega de material

Horário: 14h às 16h30

AULA

⇒ QUINTA-FEIRA DIA 14/07

Horário: 8h30 às 11h30

AULA

Horário: 13h30 às 17h

AULA

⇒ SEXTA-FEIRA DIA 15/07

Horário: 8h30 às 11h

AULA

Horário: 11h às 12h

ENCERRAMENTO

LOCAL

Hotel Trevi

hotel & business

Rua Ébano Pereira,
139 centro

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPTU, ITBI, ISS, CM, CIP, TAXAS DE PODER DE POLÍCIA)

1.1 - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

- 1.1.1 Previsão constitucional
- 1.1.2 Previsão legal
- 1.1.3 Os conceitos de Propriedade, Posse e Direito ou Domínio Útil;
- 1.1.4 Sujeito Passivo;
- 1.1.5 O Bem Imóvel;
- 1.1.6 As Definições de Zona Urbana e Zona Rural;
- 1.1.7 Áreas Urbanizáveis e Áreas de Expansão Urbana;
- 1.1.8 Lote e Gleba Territorial - Desmembramento e Remembramento;
- 1.1.9 Os Loteamentos e Condomínios;
- 1.1.10 O Aspecto Temporal da Hipótese de Incidência;
- 1.1.11 A Base de Cálculo;
- 1.1.12 Atualização da Base de Cálculo;
- 1.1.13 Planta de Valores Genéricos - Fatores de Apreciação;
- 1.1.14 Alíquotas - A Progressividade;
- 1.1.15 O Cadastro Imobiliário.
- 1.1.16 Jurisprudência.

1.2 ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

- 1.2.1 Os Elementos Norteadores do Fato Gerador;
- 1.2.2 Previsão Constitucional;
- 1.2.3 Previsão Legal
- 1.2.4 Hipóteses de incidência;
- 1.2.5 Sujeito Passivo do ITBI
- 1.2.6 Base de Cálculo;
- 1.2.7 Alíquotas do ITBI;
- 1.2.8 Não-Incidência Constitucional e exceções previstas;
- 1.2.9 Práticas de Controle - A Atuação do Cartório de Registro de Imóveis;
- 1.2.10 Tributos Municipais nas Operações Imobiliárias;
- 1.2.11 As Isenções e suas Exceções;
- 1.2.12 Atualização da Planta Genérica de Valores (Atualização das construções do Município via medição in loco, notificação, habite-se e adequação da cobrança dos impostos;
- 1.2.13 jurisprudência

1.3 ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

- 1.3.1 A Hipótese de Incidência
- 1.3.1.1 Previsão Constitucional
- 1.3.1.2 Previsão Legal
- 1.3.1.3 Conceito de serviço no Direito Privado;
- 1.3.1.4 A taxatividade da Lista de Serviços;
- 1.3.2 Imunidade
- 1.3.3 A Imunidade Recíproca e sua abrangência
- 1.3.4 Não Incidência
- 1.3.5 Sujeito Passivo
- 1.3.5.1 Profissional Autônomo;
- 1.3.5.2 Sociedades Profissionais
- 1.3.5.3 Empresas e Correlatas;
- 1.3.5.4 Instituto da Solidariedade;
- 1.3.5.5 Sujeição Passiva Indireta
- 1.3.5.6 Responsáveis Tributários;
- 1.3.6 Base de Cálculo
- 1.3.6.1 Parcelas que não se adicionam ao preço do serviço;
- 1.3.6.2 Descontos Condicionais e Incondicionais;
- 1.3.6.3 Dedução de Materiais
- 1.3.7 Alíquotas do ISS);
- 1.3.8 Conflitos ISS x ICMS x IPI
- 1.3.8.1 Industrialização por Encomenda;
- 1.3.8.2 Serviços de embalagens gráficas;
- 1.3.8.3 Serviços de elaboração, montagem e instalação de móveis;
- 1.3.8.4 Serviços de Vidraçaria, Serralheria, Marmoraria, etc;

1.3.9 Local da Incidência do ISS

1.3.9.1 Regra Matriz

1.3.9.2 Exceções;

1.3.9.3 O Conceito de Estabelecimento Prestador;

1.3.10 Obrigações Acessórias

1.3.11 jurisprudência.

1.4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1.4.1 Previsão Constitucional;

1.4.2 Previsão Legal;

1.4.3 Fato gerador;

1.4.4 Base de cálculo;

1.4.5 apuração do quantum debeat;

1.4.6 Sujeito Passivo

1.4.7 Lançamento

1.5 COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.5.1 Previsão Constitucional;

1.5.2 Previsão Legal;

1.5.3 Fato gerador;

1.5.4 Base de cálculo;

1.5.5 Sujeito Passivo

1.5.6 Lançamento

1.6 Posturas Municipais, Alvará e Fiscalização do Poder de Polícia

1.6.1 Conceito de Poder de Polícia Administrativa (Interesse Coletivo x Interesse Individual;

1.6.2 Coercibilidade e auto-executoriedade;

1.6.3 A Discricionariedade;

1.6.4 O Agente Fiscal - Competência de Ação;

1.6.5 A Estrutura Municipal da Fiscalização de Poder de Polícia.

Distribuição de Competências por Categoria Fiscal;

1.6.6 O Poder de Polícia das Construções Particulares (A Função Social da Propriedade;

1.6.7 O Agente Fiscal de Obras - Competência de Ação;

1.6.8 Normas de Urbanismo e de Segurança;

1.6.9 Auto de Embargo e Auto de Interdição;

1.6.10 Obra Clandestina: A 'Mais-Valia' ou Parcela do Solo Criado;

1.6.11 A Fiscalização dos Estabelecimentos e das Propagandas;

1.6.12 A Fiscalização de Posturas, de Atividades Econômicas; Análise, Vistoria e Liberação do Alvará de Funcionamento;

1.6.13 Tipos de Licenças de Funcionamento; A Classificação por risco dos Estabelecimentos;

1.6.14 A Vistoria Prévia dos Estabelecimentos;

1.6.15 Exigências Especiais: O laudo do Corpo de Bombeiros, As Normas Técnicas da ABNT, O Apoio da Fiscalização Municipal de Obras, A Vigilância Sanitária, A Fiscalização do Meio Ambiente; A Liberação do Alvará de Funcionamento;

1.6.16 O Planejamento do Exercício Regular de Fiscalização;

1.6.17 A Fiscalização da Propaganda e Publicidade; O Cadastro Mobiliário - A quem compete?; As Sanções - Intimação, Interdição, Multas Pecuniárias);

1.6.18 O Código de Posturas (Ação repressiva e preventiva; Ordenamento Jurídico; Penalidades; Poder de apreensão de bens e mercadorias; Poder de interdição de funcionamento de estabelecimentos; Embargo de Construções; Polícia de logradouros públicos, de costumes, de meio ambiente, sanitária e outros poderes de polícia);

1.6.19 Jurisprudência.

2 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

2.1 COTA-PARTE DO ICMS

2.1.1 Fatores para formação do índice.

2.1.2 Valor adicionado e sua composição;

2.1.3 RPP.

2.1.4 Repasses

2.2 FPM

2.2.1 Fatores para a formação do índice;

2.2.2 Repasses

INSCRIÇÕES

☎ 45 99960-2020

☎ 45 99854-2201

treinamentos@institutoifag.com - www.institutoifag.com

REALIZAÇÃO

IFAG - PR

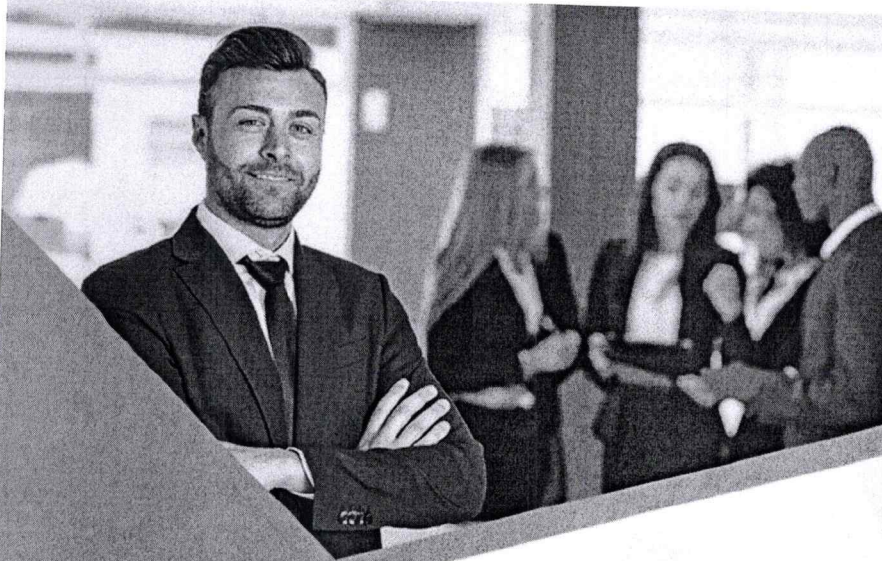
IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1333 - SALA 51 - 5º ANDAR - CEP 85.900-215
CNPJ: 37.255.350/0001-09 - TOLEDO - PR

SICOOB
Meridional

Banco: 756
Agência: 4351
Conta: 50.961-2

INVESTIMENTO

R\$ 1.450,00



Curso

O Curso sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos visa a incrementar os conhecimentos e habilidades de agentes que atuam em diversas funções relacionadas às contratações públicas, sejam agentes públicos, sejam representantes de empresas licitantes ou contratadas.

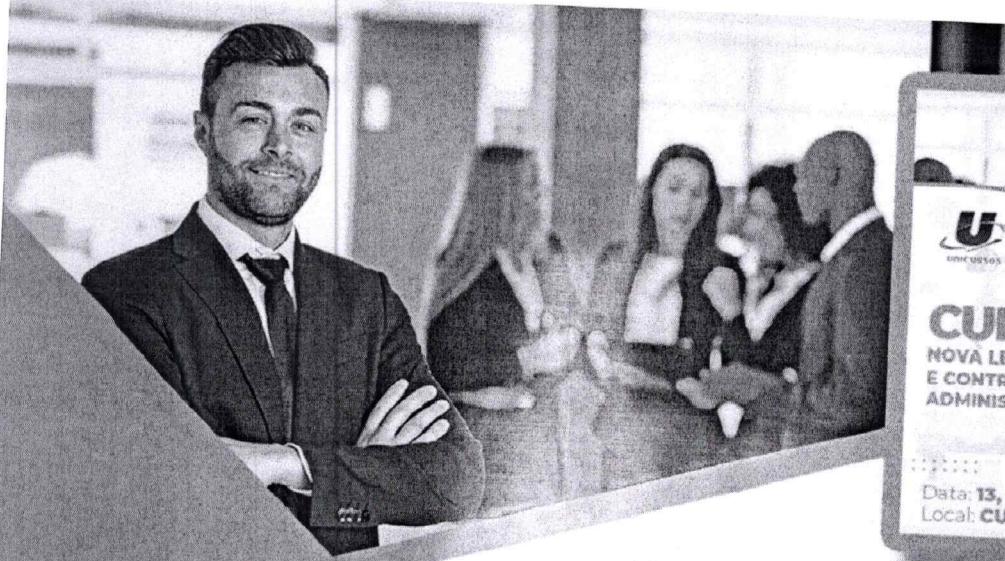
Problema

Frequentemente, a Administração Pública enseja a ineficiência ou fracasso de procedimentos licitatórios, por desconhecimento de seus agentes acerca do funcionamento de setores do mercado, do modo de engajamento das empresas potencialmente interessadas na participação de uma licitação e da ponderação de oportunidades e riscos do negócio.

Setores solicitantes desperdiçam tempo e recursos intelectuais quando desconhecem os pressupostos examinados pela Assessoria Jurídica e por órgãos de controle, demandando-se o refazimento de projetos básicos, termos de referência e outros documentos insitos à preparação da licitação.

Igualmente, requer-se da Assessoria Jurídica a capacidade de diálogo e compreensão das dificuldades enfrentadas pelos gestores públicos, a fim de que, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, o procedimento licitatório e o contrato administrativo sejam compatíveis com a realidade da Administração, suas necessidades e a dinâmica de mercado.

Essas dificuldades acentuam-se porque em 1º de abril de 2021 publicou-se a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021 - que alterou substancialmente o regramento das contratações públicas, de maneira que os diversos agentes públicos dos quatro entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) terão que assimilar e aplicar as novas regras.



JUSTIFICATIVA

Toda inovação legislativa que interfere na atuação de agentes públicos gera a necessidade de treinamento, a fim de que a sua aplicação possa atingir os objetivos desejados pela sociedade e pelo legislador.

Atualmente, os servidores públicos e empresas licitantes ou contratadas utilizam a Lei n. 8.666/93 como norma geral de licitações e contratos administrativos, mas, em breve, somente haverá a possibilidade de uso da Lei n. 14.133/2021.

Por conseguinte, impera, neste momento, a insegurança para a aplicação e o desconhecimento das normas dispostas na nova lei. Além disso, não há como se buscar segurança na interpretação judicial do Direito nem na doutrina, em virtude da edição da nova lei ter apresentado um cenário completamente novo e relativamente desconhecido.

A ação de capacitação tem crucial importância porque o profissional que atua em determinada fase ou ato da licitação ou do contrato administrativo é mais eficiente e menos suscetível ao cometimento de erros quando tem adequada percepção da forma de atuação, prerrogativas e limitações dos outros agentes públicos e privados dedicados às licitações e contratos administrativos, tal como as leis, regulamentos e jurisprudência aplicáveis ao tema.





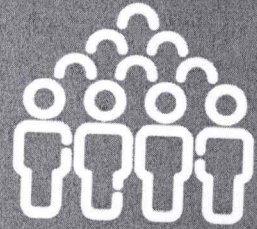
OBJETIVO

Considerando-se a necessidade de atualização dos agentes públicos e privados para exercerem atividades relacionadas com o Direito Administrativo e para desempenharem as diversas funções em procedimentos de licitações e contratos administrativos e os benefícios institucionais de devolver à sociedade o conhecimento gestado nos meios acadêmicos, o presente curso poderá, observando o interesse público, suprir as necessidades de capacitação e treinamento advindas da entrada em vigor da Lei n. 14.133/2021 e trazer os benefícios pretendidos, capacitando-se aqueles atores sociais para aplicarem as normas de licitações e contratos administrativos em consonância com as normas que tratam dos direitos fundamentais e asseguram o exercício da cidadania pelo administrado.



UNICURSOS

CAPACITAÇÃO UNICURSOS CURITIBA



Público Alvo:

- ✓ **Membros de comissões permanentes ou especiais de licitação;**
- ✓ **Agentes de contratação e membros de comissões de contratação;**
- ✓ **Pregoeiros e equipes de apoio;**
- ✓ **Leiloeiros;**
- ✓ **Gestores e fiscais de contratos;**
- ✓ **Assessores jurídicos;**
- ✓ **Membros da Advocacia Pública;**
- ✓ **Auditores internos;**
- ✓ **Membros e servidores de tribunais de contas;**
- ✓ **Membros de unidades de compliance e de integridade pública;**
- ✓ **Administradores, assistentes e representantes legais de empresas licitantes ou contratadas pelo Poder Público;**
- ✓ **Analistas de licitações;**
- ✓ **Advogados;**
- ✓ **Profissionais e estudantes dedicados ao tema de licitações e contratos administrativos.**

